



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Lei Nº 398 DE 29 DE OUTUBRO de 1968 MORADA NOVA — CEARÁ

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir ao orçamento vigente um crédito suplementar da importâncias de NCR\$5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzeiros novos), para o fim / que indica.

A Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de ncr\$ 5,700,00 (cinco mil setecento cruzeiros novos), para os seguintes elementos:

TITULO 1- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

13- DÍVIDA INTERNA

3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.- Transferências Correntes

3.2.7.0.- Juros da Dívida pública

3.2.7.1.- Fundada Interna.....ncr\$ 4.000,00

Dotação Orçamentária.....ncr\$ 2.000,00

Valor suplementado, Decreto 55/6/68.....ncr\$ 2.000,00

Passa dencr\$ 4.000,00

Para.....ncr\$ 8.000,00

(Aumento NCR\$4.000,00)

TITULO 8 - BEM ESTAR SOCIAL

82 - INATIVOS E PENSIONISTAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - Transferências Correntes

Dotação Orçamentária.....ncr\$ 1.176,00

Valor Suplementado Decreto Nº55 de 24/6/68....ncr\$ 1.176,00

Passa de.....ncr\$ 2.352,00

Para.....ncr\$ 4.052,00

(aumento 1.700,00)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1968.

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, pelo Secretário

Jose Epifanio Filho
Jose Epifanio Filho - Prefeito Municipal